



## LEI ORDINÁRIA Nº 951/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 691/2015 em sua totalidade e dá outras providências”.

**JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI**, Prefeito do Município de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Ordinária Municipal nº 691, de 31 de agosto de 2015, que “Dispões sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social e dá outas providências”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Salete /SP, 17 de junho de 2025.



**JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI**

Prefeito Municipal



**RENATA LOPES DE SOUZA**

Chefe de Gabinete